



Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

(Por Tempo de Contribuição / Por Idade / Especial Por Tempo de Contribuição / Especial Insalubre / Compulsória / Incapacidade Permanente para o trabalho)

OBSERVAÇÃO:

Documentos da Vida Funcional do servidor, que serão solicitados pela Diretoria de Benefícios aos Departamentos de Recursos Humanos do órgão de origem (PMCF/COMSERCAF/CÂMARA MUNICIPAL/SEME/SEMUSA/IBASCAF), **conforme caso:**

Documentos Funcionais (original)

- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Férias e Licença-Prêmio;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Discriminação de Salários de Contribuição a partir de julho/94, conforme art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 120/IBASCAF/2020;
- Declaração de Litude de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Declaração de Função de Magistério (para Docentes), em caso de Aposentadoria Especial;
- Perfil Profissional Previdenciário (PPP), em caso de Aposentadoria Especial;

Documentos Pessoais (original e cópia)

1. Documentação necessária, comum a todos os processos:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- CPF;
- Último comprovante de pagamento (contracheque);
- Comprovante de residência em nome do servidor **atualizado**;
- Certidão de Nascimento ou se for casado(a), Certidão de Casamento **atualizada** (com até 1 ano de expedição) ou Escritura Pública de União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge;
- Certidão de Nascimento ou Óbito ou Casamento, a depender do caso, de todos os filhos mesmo que maiores de 21 (vinte e um) anos de idade;
- Dados Bancários do **Santander**: Agência e conta corrente (se houver).

2. Documentação conforme caso:

2.1 Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, além dos documentos acima (item 1):

REQUISITOS MÍNIMOS CUMULATIVOS				
	TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE MÍNIMA	TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO
HOMEM	35 ANOS	60 ANOS	10 ANOS	05 ANOS
MULHER	30 ANOS	55 ANOS	10 ANOS	05 ANOS



Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Declaração de Férias e Licença-Prêmio;
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado);
- Mapa de Produtividade para o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal.

2.2 Aposentadoria Voluntária por idade (Proporcional), além dos documentos acima (item 1):

REQUISITOS MÍNIMOS CUMULATIVOS			
	IDADE MÍNIMA	TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO
HOMEM	65 ANOS	10 ANOS	05 ANOS
MULHER	60 ANOS	10 ANOS	05 ANOS

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Declaração de Férias e Licença-Prêmio;
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Discriminação de Salários de Contribuição a partir de julho/94, conforme art. 1º, Item III, alínea “c” da Portaria nº 120/IBASCAF/2020;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado);
- Mapa de Produtividade para o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Fiscal.

3. Aposentadoria Voluntária Especial por Tempo de Contribuição, além dos documentos acima (item 1):

REQUISITOS MÍNIMOS CUMULATIVOS				
	TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE MÍNIMA	TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO MÍNIMO NO ÚLTIMO CARGO EFETIVO
HOMEM	30 ANOS	55 ANOS	10 ANOS	05 ANOS
MULHER	25 ANOS	50 ANOS	10 ANOS	05 ANOS

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Declaração de Função de Magistério (Docentes);
- Declaração de Férias e Licença-Prêmio;
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;



Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado);
 - Caso o servidor tenha juntado período de contribuição de outros regimes, este também deverá juntar Declaração de Função de Magistério do órgão/ente de origem, informando se o período é de função de magistério ou não;
- 4. Aposentadoria Especial Insalubre, além dos documentos acima (item 1):**

Servidores que exercem atividade insalubre ou periculosa, expostos a agentes nocivos à saúde, segundo o art. 57 da Lei 8.213/91.

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Perfil Profissional Previdenciário (PPP), documento comprobatório da atividade especial;
- Declaração de Férias e Licença-Prêmio;
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Discriminação de Salários de Contribuição a partir de julho/94, conforme art. 1º, Item III, alínea “c” da Portaria nº 120/IBASCAF/2020;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado);

5. Aposentadoria Compulsória, além dos documentos acima (item 1):

Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, estabelece que a aposentadoria compulsória se dá aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma da lei complementar 152/2015.

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Discriminação de Salários de Contribuição a partir de julho/94, conforme art. 1º, Item III, alínea “c” da Portaria nº 120/IBASCAF/2020;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado);

6. Aposentadoria por Incapacidade Permanente, além dos documentos acima (item 1):

- Requerimento do(a) servidor(a);
- Laudo Médico (com CID);
- Exames Complementares (caso possua);
- Certidão de Assentos Funcionais;
- Declaração de Regularidade Funcional e Financeira;
- Declaração de **Licitude** de Acumulação de Cargos Públicos ou Declaração de Não Acumulação;
- Discriminação de Salários de Contribuição a partir de julho/94, conforme art. 1º, Item III, alínea “c” da Portaria nº 120/IBASCAF/2020;



**Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Cabo Frio – IBASCAF**

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118, São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616

- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de qualquer outro Regime Próprio de Previdência Social (para averbação de tempo oriundo de outro ente ou do serviço privado), **caso seja possível utilizar tal período.**

Representante:

- Se o processo for instaurado por pessoa diversa do requerente, necessário procuração pública outorgando poderes específicos;
- Documento de identidade com foto (original e cópia).